

PORTARIA Nº1380/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.075573/2025-92 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1380/2026-GS DE 06 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-1104/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniel do Nascimento Coelho	Policial Militar	302.924-1-3	01 revólver cal.357; 16 munições cal.357	696,00	87,00
Francisco Pereira da Silva	Policial Militar	308.196-1-6			87,00
Isadora Duarte Pimentel	Policial Militar	300.146-9-3			87,00
Mateus Lima Barreto	Policial Militar	307.233-1-7			87,00
Silas Moraes Cavalcante de Lima	Policial Militar	300.495-9-4			87,00
Gleudson Sales Gomes	Policial Militar	125.663-1-X			87,00
Wanderson Ferreira Rodrigues	Policial Militar	300.106-8-X			87,00
Jonathan Soares da Silva	Policial Militar	300.105-0-7			87,00

*** **

PORTARIA Nº1491/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026090/2026-45 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1491/2026-GS DE 06 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-161/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Joviniano Alves Bezerra Neto	Policial Militar	300.266-7-5	01 pistola cal.40; 10 munições cal 40	660,00	94,28
Robson Barros Mesquita	Policial Militar	300.343-1-7			94,28
João Paulo Lima da Silva	Policial Militar	300.244-8-6			94,28
Francisco Reginaldo da Costa Paula	Policial Militar	303.365-1-8			94,28
Inácio de Sousa Sena	Policial Militar	300.627-3-6			94,28
Luan Lopes de Oliveira	Policial Militar	300.162-4-6			94,28
Brena Késsia da Silva	Policial Militar	300.601-9-9			94,28

*** **

PORTARIA Nº1493/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.013648/2026-41 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1493/2026-GS DE 06 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº329-118/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Clauber Lima de Lemos	Policial Civil	300.097-1-1	01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	690,00	345,00
Caio Lucas Nicolau Policarpo	Policial Civil	301.225-0-X			345,00

*** **

PORTARIA Nº1495/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.013344/2026-84 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1495/2026-GS DE 06 DE MAIO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº461-137/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Sara Pereira Silva	Policial Civil	300.695-1-X	01 espingarda cal.12; 15 munições cal.12	690,00	115,00
Mikael Galvão da Costa	Policial Civil	300.034-0-3			115,00
Mateus Valente Flores	Policial Civil	300.025-0-4			115,00
Raimundo Nonato Farias Júnior	Policial Civil	106.352-1-7			115,00
Amarildo Celio Barbosa Terceiro	Policial Civil	106.184-1-X			115,00
Antônio Marcio do Nascimento Maciel	Policial Civil	300.256-1-X			115,00

*** **

PORTARIA Nº1497/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026359/2026-93 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

